



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 30, de 22 de junho de 2016

~~RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 14, DE 8 DE JULHO DE 2009.~~

~~Dispõe sobre a ciência do procedimento administrativo relativo à convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de manter a imparcialidade e a transparência na convocação e escolha de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio aos Desembargadores;~~

~~CONSIDERANDO que o procedimento de escolha de juízes para tal convocação foi regulamentado pela Resolução n. 6, de 07 de maio de 2009, que adequou a resolução n. 46/TP, de 26 de setembro de 2007, à Resolução n. 072/09, do Conselho Nacional de Justiça; e~~

~~CONSIDERANDO que a ciência do procedimento de escolha dá maior transparência ao mesmo e constitui importante instrumento de incentivo ao aumento da produtividade,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Resolução do Tribunal Pleno n. 6, de 07 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º omissis.~~

~~§§ 1º e 2º omissis.~~

~~§ 3º Será relator nato da matéria o Corregedor Geral de Justiça, que distribuirá aos demais integrantes do Tribunal e aos Juízes interessados, com antecedência mínima de 01 (um) dia da sessão plenária, cópias das fichas de avaliação dos Juízes.~~

~~§§ 4º a 6º omissis.~~

~~§ 7º Decidida a convocação, a Corregedoria Geral de Justiça dará ciência do procedimento administrativo a todos os juízes de direito de última instância, no prazo de 30 dias, independentemente de requerimento.”~~

~~Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal Pleno.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Almiro Padilha**~~

~~Presidente~~

~~**Lupercino Nogueira**~~

~~Vice-Presidente, em exercício~~

~~**José Pedro**~~

~~Corregedor-Geral de Justiça~~

~~**Robério Nunes**~~

~~Membro~~

~~**Ricardo Oliveira**~~

~~Membro~~

~~Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 4120](#), 18.7.2009, pp. 2-3.~~